LEI Nº 1012, DE 14 DE ABRIL DE 2009.
(Projeto de Lei nº 1052, de 09 de abril de 2009, do Executivo).

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Administração e dá Outras Providências.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 13 de abril de 2009, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Suplementar no valor de **R$ 95.167,00** (Noventa e cinco mil, cento e sessenta e sete reais), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03 – Secretaria de Administração	
Unidade	01 – Administração	
Função	04 – Administração	
Sub-Função	122 – Administração Geral	
Programa	103 – Gestão Administrativa	
Projeto/Atividade	1.0.08 – Aquisição de Imóveis	
Elemento de Despesa	4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	**95.167,00**
	Total	**95.167,00**

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes cuja fonte de recurso não havia sido prevista no orçamento inicial, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	03 – Secretaria de Administração	
Unidade	01 – Administração	
Função	04 – Administração	
Sub-Função	122 – Administração Geral	
Programa	103 – Gestão Administrativa	
Projeto/Atividade	1.007 – Conclusão do Paço Municipal	
Elemento de Despesa	4.4.90.51 – Obras e Instalações	**95.167,00**
	Total	**95.167,00**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 14 de abril de 2009.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 14 de abril de 2009.

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração